



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 679 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre denominação de Rua.

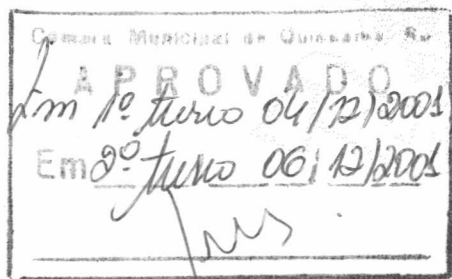
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
No uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica denominada Antônio Ribeiro a Rua 12 que se inicia na Rua Fernando Caldas Carneiro da Silva e o seu término na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva localizada loteamento Sítio Quissamã.

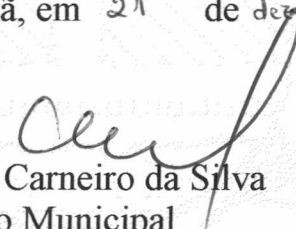
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 21 de dezembro de 2001.



Junio Selem Pinto
Presidente


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

A Cidade

Em, 22 / 12 / 01

Edição 234

Ass.: SA

Talita Almeida Pessanha

Assessor AE
Mat. 3125